



Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal
Telefone: 3613-7601 / 7623
e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO – DEFESA

PROCESSO Nº : 225525/2012
PRINCIPAL : FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : INACIO DIAS DE MAGALHÃES
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA
TÉCNICO : IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER

Senhor Secretário:

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa prestada pela Secretaria de Estado de Administração, que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos no Relatório Técnico Preliminar.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DA DEFESA.

1. Retificar os Pareceres Jurídico e do Controle Interno, e mais o Ato;

DEFESA DO GESTOR: encaminhamento da justificativa ratificando o embasamento.

ANÁLISE DEFESA: justificativa acatada por esta SECEX, quanto ao embasamento continuar nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012. Portanto, **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

2. Encaminhar a Ficha financeira atual, para conferência.

RESPOSTA DO GESTOR E ANÁLISE DA DEFESA: encaminharam a ficha financeira com valor atualizado percebido pelo servidor após a revisão. Dessa forma, **SANADA A IMPROPRIEDADE.**



Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal
Telefone: 3613-7601 / 7623
e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

3. Encaminhar a Decisão Judicial.

RESPOSTA DO GESTOR E ANÁLISE DA DEFESA: encaminharam a MANDADO DE SEGURANÇA. Dessa forma, **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 10714/2012, bem como a legalidade da Planilha de Proventos integrais.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
04/04/2014.

Iacy Granja de Souza Vieira Miller
Técnica de Controle Público Externo



Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

Telefone: 3613-7601 / 7623

e-mail: secex-pessoal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 225525/2012
PRINCIPAL : FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : INACIO DIAS DE MAGALHÃES
ASSUNTO : REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 04/04/2014.

Áurea Maria Abranches Soares

Subsecretária de Controle Externo de Benefícios Previdenciários

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

Eduardo Benjoíno Ferraz

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de
Previdência Social